

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE PMT Nº.001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO COMO CONTRATADO A SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº **028.660.344-65**, residente e domiciliada na rua: Ana Cecília, nº43 ad Centro, Toritama/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF 09.186.210/0001-90, com sede na rua Deputado Souto Filho, 53, 1º andar, Maurício de Nassau, CEP nº 55.012-510, Caruaru/PE, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Walles Henrique de Oliveira Couto**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PE nº. 24.224, portador do RG nº. 5.541.744 SSP-PE, e inscrito no CPF sob o nº. 045.824.904-17, residente na Rua Euclides da Cunha, nº. 280, bairro Indianópolis, Caruaru-PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que de acordo com a pesquisa de mercado, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujos valores serão reajustados;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual.

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos, mantendo-se pela contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Subcláusula primeira: A prorrogação do prazo contratual tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original nº. 020/2021, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório PMT nº 003/2021 – Inexigibilidade PMT nº. 001/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 25 de março de 2025 a 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão orçamentário: 41000 - Secretaria de Administração

Unidade orçamentária: 41001 - Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Ação: 2.103 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS E/OU SOFTWARES ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS JURÍDICAS, CONTÁBEIS, FINANCEIRAS, RECURSOS HUMANOS E DE GE

Despesa 463 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO REAJUSTE

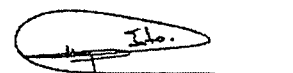
Pela execução dos serviços, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R\$ 13.010,74 (treze mil, dez reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 156.128,88 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Subcláusula primeira – O contratado renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

Subcláusula segunda – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pelo contratado, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do Município de Toritama - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretária **VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**
CONTRATANTE



BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Walles Henrique de Oliveira Couto
Sócio da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Darlan de Farias da S Filho Nome: Leandro maiz de Sousa

CPF: 079.186.924-54 CPF: 096569.764-95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52EB-D9FC-CC5F-C558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES (CPF 028.XXX.XXX-65) em 25/03/2025 09:20:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/52EB-D9FC-CC5F-C558>